



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 25/2024, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PODER EXECUTIVO - UG-
PREFEITURA- POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 203,91 (Duzentos e três reais e noventa e um centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG -**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 20236 – Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.157632101408 – Aplic. Diretas (333).....R\$ 203,91

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 203,91 (Duzentos e três reais e noventa e um centavos)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nas seguintes fontes: 157632101408, da UG -**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças